



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 018/2021 **DE 01 DE MARÇO DE 2021**

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar protocolo de intenções junto a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) e dá outras providências”;

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 4º, I, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar protocolo de intenções junto a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), com a finalidade

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



de aderir a consórcio público a ser instituído para aquisição de VACINAS para o enfrentamento à PANDEMIA da COVID-19, além da aquisição de medicamentos, equipamentos e outros insumos de interesse dos Municípios.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Município de Planalto (SP), Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 01 de março de 2021.**

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO E SENHORES VEREADORES.**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei que tem por finalidade firmar protocolo de intenções junto a Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando aderir a consórcio público a ser instituído para aquisição de VACINAS para o enfrentamento à PANDEMIA da COVID-19, além da aquisição de medicamentos, equipamentos e outros insumos de interesse dos Municípios.

Por isso, encaminho o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO

MUNICÍPIO/UF: PLANALTO/SP.

Referência: manifestação preliminar de interesse na participação de consórcio público a ser instituído para aquisição de imunizantes para enfrentamento à pandemia internacional da COVID-19 e outros itens de interesse dos associados.

Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.935.763/0001-25, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, vem manifestar seu interesse em firmar **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, com a finalidade de aderir a consórcio público a ser instituído para a aquisição de vacinas para enfrentamento à pandemia da COVID-19; além de aquisição de medicamentos; equipamentos e outros insumos de interesse dos municípios.

O consórcio público será regulamentado pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. O Poder Executivo se compromete a submeter o protocolo de intenções a referendo da Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 5º, *caput*, a Lei Federal nº 11.107/2005, estando ciente que após a ratificação pelo Legislativo Municipal, o protocolo de intenções será convertido em contrato de consórcio público.

Planalto/SP, 03 de março de 2021.

Olimpio Severino Da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO